



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.486, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia
____/____/____

Cria Escola Municipal de Educação Infantil.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil D. Maria de Lourdes Gentil de Melo, a ser alocada nas instalações da antiga creche municipal situada na Rua Castro Alves.

Art. 2º O controle e a administração desta instituição de ensino ora criada ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 350, de 16 de fevereiro de 1979.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2009; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

VALDEMAR VIEIRA NUNES
=Secretário de Administração e Finanças=

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
=Secretária de Educação, Esporte e Lazer=